

Preocupar-se com a higiene e preservação dos espaços e equipamentos;
Revelar capacidade de liderança de modo a interagir positivamente com os colegas;
Ser tolerantes e solidários com os colegas, funcionários e professores.

2 — A nota respeitante à alínea *c*) do número anterior, será atribuída pelos concelhos de turma e ratificada pelos concelhos pedagógicos, das respectivas escolas, sendo que no caso dos 2.º e 3.º Ciclos os jovens serão notados de 1 a 5 e no Secundário de 1 a 20.

3 — Apenas se podem candidatar os alunos do 2.º e 3.º ciclos, que em relação à alínea *a*) tenham obtido no mínimo dois quartos e o resto cinco e satisfaz bem nas áreas curriculares não disciplinares, e na alínea *c*) tenham obtido no mínimo quatro em todas as áreas avaliadas e aos alunos do secundário que em relação à alínea *a*) tenham obtido média final não inferior a 18 e na alínea *c*) não tenham obtido classificação inferior a *Bom* em nenhuns dos itens.

4 — Os alunos do ensino Secundário, na classificação do comportamento cívico, poderão obter as classificações de *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, a que corresponde os valores de 16, 18 e 20, respectivamente.

5 — A nota final será atribuída tendo em conta a seguinte fórmula:

$$\text{alínea } a) \times 0.90 + \text{alínea } b) \times 0.10 = \text{Nota final}$$

Artigo 5.º

1 — Em caso de vários alunos serem classificados *ex-aequo* dentro do seu ano escolar o desempate far-se-á atendendo aos seguintes factores:

a) Melhor classificação no comportamento cívico.

Artigo 6.º

Os 24 premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual será entregue um subsídio global de montante a definir pela Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 7.º

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 30 de Julho apenas pelo estabelecimento de ensino.

Artigo 8.º

1 — O processo de selecção é efectuada por um júri anualmente nomeado pela Câmara Municipal de Almeirim constituído por:

- a*) Presidente do júri — vereador do Pelouro da Juventude;
- b*) 1 representante da EB 2,3 de Febo Moniz;
- c*) 1 representante da EB 2,3 de Fazendas de Almeirim;
- d*) 1 representante da Escola Secundária Marquesa de Alorna;
- e*) 1 representante de cada uma das associações de pais do concelho.

2 — Nenhum elemento do júri poderá ser familiar dos alunos a concurso, até ao 3.º grau em linha directa ou 6.º grau em linha colateral, devendo, nesse caso, ser efectuada a substituição dos membros do júri.

Artigo 9.º

Da deliberação do júri cabe reclamação para a Câmara Municipal de Almeirim, a interpor no prazo legal.

Artigo 10.º

A Câmara Municipal de Almeirim reserva-se o direito de não atribuir o Prémio «Dr. António do Carmo Cláudio» correspondente a qualquer ano, por motivo justificado.

Artigo 11.º

Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão pagos por verbas a inscrever anualmente no Orçamento da Câmara Municipal de Almeirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 4836/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que o presidente da Câmara renovou, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Rui Augusto da Cunha Rodrigues, a partir de 3 de Junho de 2005, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

2 de Junho 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

Aviso n.º 4837/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Abril de 2005, foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo das alíneas *f*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores seguintes:

Com início em 2 de Maio de 2005, pelo prazo de 6 meses:

Carla Isabel Macedo de Barros — bilheteira.
Gracinda da Costa Coelho — auxiliar de serviços gerais.
Maria Fernanda Pereira Macedo Coelho — auxiliar de serviços gerais.
Maria Joaquina Gonçalves Valoura — auxiliar de serviços gerais.
Maria do Céu Coelho Costa Sousa — auxiliar de serviços gerais.

Com início em 16 de Maio de 2005, pelo prazo de 8 meses:

Maria Goreti Ferreira Tomada Silva — cantoneira de limpeza.
Palmira da Conceição da Silva Oliveira — cantoneira de limpeza.

2 de Junho 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 4838/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo.* — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público o seguinte:

1 — Celebração de contratos a termo resolutivo:

a) Esta Câmara contratou Andreia Maria Silva Pereira Sousa Azevedo, Vânia Gomes Valacobra, Filipe Joel de Sousa Martins, David Nuno Ávila Loureiro e Márcia Natalina Mendonça Ventura, na categoria de assistente administrativo, pelos períodos, respectivamente, de 12 de Janeiro a 12 de Abril de 2005, de 12 de Janeiro de 2005 a 12 de Janeiro de 2006, de 25 de Janeiro a 25 de Abril de 2005, de 1 de Março a 12 de Abril de 2005, e de 25 de Janeiro de 2005 até que termine a comissão de serviço da funcionária Judite Maria Silveira Mendonça Teves.

b) Esta Câmara contratou Marco Paulo Rodrigues de Meneses, na categoria de auxiliar administrativo, pelo período de 1 de Março a 1 de Setembro de 2005.

c) Esta Câmara contratou Ricardo Manuel Vieira Sousa e Francisco Adelino Barcelos Melo, na categoria de operário (jardineiro), pelo período de 1 de Fevereiro de 2005 a 1 de Fevereiro de 2006.

d) Esta Câmara contratou Marco Rodrigo Sousa Real, na categoria de operário (electricista), pelo período de 14 de Fevereiro de 2005 a 14 de Fevereiro de 2006.

e) Esta Câmara contratou Rogério Olegário dos Santos Valadão, Dário Cristiano Borges de Sousa e Moisés Martinez Santillan, na categoria de cozeiro, pelo período de 23 de Maio a 23 de Novembro de 2005.

f) Esta Câmara contratou Fernando Rui Romeiro da Silva, Paulo Alexandre Flores de Melo, Tiago de Jesus Machado Lourenço, Gustavo Adolfo Rodrigues Veiga, José Fernandes Fortuna de

Andrade e Pedro Mário Pereira Bartolomeu, na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 1 de Junho a 30 de Novembro de 2005.

2 — Renovação de contratos a termo resolutivo:

Esta Câmara procedeu à renovação dos contratos a termo certo que havia celebrado com as pessoas que a seguir se enunciam, para o exercício das funções abaixo discriminadas, pelos seguintes períodos:

a) Carina de Jesus Pereira Fortuna Areias — assistente administrativa, de 2 de Novembro de 2004 a 3 de Novembro de 2006.

b) Elisabete Fátima Lima Oliveira — assistente administrativa, de 3 de Novembro de 2004 a 3 de Novembro de 2006.

c) Lara Raquel Pereira Braga — assistente administrativa, de 18 de Dezembro de 2004 a 18 de Junho de 2006.

d) Andreia Maria Silva Pereira Sousa Azevedo — assistente administrativa, de 12 de Abril a 12 de Outubro de 2005.

e) David Nuno Ávila Loureiro — assistente administrativo, de 12 de Abril a 12 de Outubro de 2005.

f) Filipe Miguel Martins Alexandre — técnico-profissional de 2.ª classe (área de animador sociocultural), de 3 de Novembro de 2004 a 3 de Novembro de 2006.

g) Fernando Jorge de Sousa Silva — auxiliar administrativo, de 18 de Dezembro de 2004 a 18 de Junho de 2006.

h) Hugo Miguel Moniz Teixeira — auxiliar administrativo, de 18 de Novembro de 2004 a 18 de Novembro de 2006.

i) Humberta Angra Freitas Costa Bretão — auxiliar de serviços gerais, de 10 de Novembro de 2004 a 10 de Novembro de 2006.

j) Miguel Cunha Pacheco Ribeiro Borba — técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia civil), de 12 de Janeiro de 2005 a 12 de Julho de 2007.

3 — Rescisão de contratos a termo resolutivo:

Esta Câmara procedeu à rescisão dos contratos a termo certo (resolutivo) que havia celebrado com as pessoas que a seguir se indicam, a pedido as mesmas, do exercício das funções abaixo discriminadas, a partir da data que se menciona:

a) Lara Raquel Pereira Braga — assistente administrativa, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2005.

b) Filipe Joel de Sousa Martins — assistente administrativo, a partir do dia 1 de Março de 2005.

c) Miguel Cunha Pacheco Ribeiro Borba — técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia civil), a partir do dia 1 de Junho de 2005.

6 de Junho de 2005. — O Presidente de Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 4839/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara, de 30 de Maio de 2005, foi renovado, por mais 18 meses, o contrato a termo certo celebrado com Helena Maria Sousa Teixeira, para exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de acção educativa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 4840/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2005 e de

acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de um ano, o contrato celebrado com Mário Rui Poeiras Candeias, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, celebrado ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início em 2 de Junho de 2005.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 403/2005 (2.ª série) — AP. — Carlos Manuel da Cruz Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 6 de Junho de 2005, após análise do Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, deliberou aprová-lo, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série.

O Projecto do Regulamento, acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Divisão Administrativa e Financeira, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Junho de 2004. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do artigo 73.º que «o Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva.»

A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, enquanto autarquia local visa a prossecução de interesses próprios das populações respectivas. Tendo em consideração este objectivo a Câmara Municipal tem tido um importante papel na dinamização de processos de intervenção com vista a um desenvolvimento local sustentado e na promoção de um conjunto de medidas de âmbito social com o intuito de melhorar o nível de vida da sua população.

Tendo em consideração a alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus recursos humanos a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas com o objectivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos a um ensino superior bem como de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional do concelho de Arruda dos Vinhos.

No âmbito do poder regulamentar atribuído pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou este projecto de Regulamento que vai, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ser submetido a apreciação pública para eventuais sugestões e opiniões e posteriormente será remetido à Assembleia Municipal para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.